

— Autorizou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereram Alfonso Mac-Dowell e outros, alumnos do 3º anno do curso medico daquella Faculdade, a conferir-lhes o titulo de pharmaceutico desde que apresentem certificado de approvação na cadeira da materia medica, pharmacologia e arte de formular daquelle anno e bem assim attestado de frequencia no curso de pharmacia.

— Declarou-se, por telegramma, ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Pernambucano que, equivalendo, em virtude do decreto n. 694, de 1 de outubro ultimo, aos exames parcellados de preparatorios, os exames finais prestados nos diversos annos do curso gymnasial pelos alumnos matriculados, estão estes sujeitos á taxa de 5\$500 pela inscripção em cada exame final, cabendo aos delegados do Governo a fiscalizaçáo do respectivo pagamento, conforme dispõe a circular de 30 de abril do corrente anno.

#### Requerimentos despachados

Afonso Mac-Dowell e outros, alumnos do 3º anno do curso medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Deferido, com aviso desta data ao director da Faculdade.

Fausto Carneiro das Neves e outros, alumnos do 3º anno da Escola de Pharmacia do Ouro Preto.—Deferido, com aviso desta data ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Alvaro Augusto de Souza Reis, Alvaro Borges Dias, alumnos do 3º anno do curso medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Deferido, com aviso desta data ao director da Faculdade.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 14 do corrente, foram nomeados inspectores seccionaes da 6ª circumscripção urbana os cidadãos João Teixeira de Abreu Macedo e Manoel Alves Brancante Filho.

#### Ministerio da Fazenda

Por portarias de 13 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes, ao 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Silvestino Pereira de Almeida Sebrão;

De dois mezes, em prorrogação, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, Alipio Fernandes de Barros;

De igual tempo, em prorrogação, ao 3º escripturario da Alfandega de Santos Francisco José Fernandes Junior;

De um mez ao guarda da mesma Alfandega José Soares do Brito Travassos;

De 60 dias, ao agente fiscal dos impostos do consumo na 1ª circumscripção do Estado de S. Paulo Jorge de Moraes Barros;

De tres mezes, ao continuo da Alfandega do Maranhão José Mauricio de Oliveira.

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação de D. Rosa Alves da Silva, irmã solteira do fallecido alferes do exercito José Alves da Silva, para percepção de montepio.—Satisfaz a exigencia do parecer da Directoria do Contencioso.

Processo de liquidação do tempo de serviço publico do 2º escripturario aposentado da Alfandega da Parahyba, José Antonio de Miranda.—De accordo com os pareceres. Passa-se o titulo.

João Menezes, operario da officina de encadernação da Imprensa Nacional, pedindo que, por equidade, lhe sejam concedidos tres mezes de licença, com vencimentos, para tratar de sua saude.—Como requer.

Francisco Salvador Moreira, pedindo que seja revogada a ordem que cassou a licença concedida ao supplicante para continuar a fazer as provas do concurso de primeira entrada, de que é concorrente.—A vista do que no officio junto de 7 do corrente informa a commissáo do concurso, não procede a reclamação.

Paulo Mendes Osorio, por seu procurador, pedindo substituição de apolices do emprestimo de 1889 por outras do de 1897.—Declare si accceita as condições indicadas pela Directoria de Contabilidade.

London & Brazilian Bank, Limited, fazendo identico pedido.—Deferido.

Manoel Esteves da Costa Salgado, recorrendo do acto da Delegacia Fiscal em São Paulo, negando-lhe restituição da diferença que de mais allega haver pago pelo registro de sua pharmacia.—Só em gráo de recurso pôde este Ministerio tomar conhecimento da pretensão.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, pedindo approvaçáo dos planos ns. 93 a 101.—Approvo.

#### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1901

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 85 — Comunico-vos que nesta data foram solicitadas do Ministerio da Guerra as necessarias providencias para que fosse posto á disposição do Ministerio a vosso cargo, conforme requisitastes em aviso n. 1.26, de 29 de maio ultimo, o predio que serviu de deposito de artigos bellicos, sito á rua da Fundição na capital do Estado de Goyaz, afim de ser o mesmo occupado pelo Juizo Federal naquella secção.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 165 — Em resposta ao aviso de 21 de outubro findo em que, transmittindo-me a proposta que a esse Ministerio fez Francisco Pinto de Oliveira para a venda á Fazenda Nacional, pela quantia de 180:000\$000, do predio e terrenos á rua do Riachuelo n. 151, nesta Capital, predio que dizeis convir para ser nelle installada a Directoria Geral de Estatística, pois que seji o assumpto examinado pelo Ministerio a meu cargo, declaro-vos que o engenheiro zelador iterino dos proprios nacionaes incumbido de examinar o dito predio e dar parecer a respeito, considera razoavel o preço da proposta.

Devo ponderar-vos que, si resolverdes adquirir a referida propriedade, o seu pagamento, de accordo com o n. 8 do art. 2º da lei n. 716, de 29 de dezembro de 1900, só poderá ser feito em inscripções do Banco da Republica do Brazil pela cotação média official do dia em que for passada a respectiva compra.

N. 166 — A dita compra só effectuada, conforme requisitastes em aviso n. 2.634, de 11 de outubro ultimo, o levantamento das dez apolices da divida publico do emprestimo de 1895, ao portulor, depositadas no Thesouro Federal pela *Comda d'Eu Railway Company, Limited*, de accordo com o de n. 5, de 26 de janeiro de 1900, como se verifica do conhecimento n. 13, de 22 do mesmo mez, incluo vos restituo o dito conhecimento, visto fazer parte de um contracto celebrado pela dita companhia perante o Ministerio a vosso cargo.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 108 — Tendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores declarado, em aviso n. 1.206, de 2º de maio ultimo, que necessita, para o funcionamento do Juizo Federal, do predio que serviu de deposito de artigos bellicos, na capital do Estado de Goyaz, á rua da Fundição, e de cuja venda, em hasta publica, tratastes em aviso n. 236, de 9 do mesmo mez, peço vos digneis de providenciar para que esse predio seja entregue áquelle Ministerio, ou a quem for por elle designado.

— Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 34 — Respondendo ao officio n. 176, de 9 de setembro ultimo, em que solicitastes informações sobre o pedido feito pelo thesoureiro do papel-moeda da Caixa de Amortização, Antonio Barbosa dos Santos, no sentido de ser relevado da pena de perda de sua primitiva fiança em que incorreu em virtude do desfalque de 250:029\$500, dado pelo seu ex-fiel Arnaldo Vieira da Camara no cofre a seu cargo, cabe-me declarar-vos que este Ministerio entende não dever ser concedida tal relevação, porquanto, por lei, os thesoureiros respondem civilmente pelos actos de seus feis, mas que, entretanto, attendendo-se aos precedentes do supplicante e ao facto de não lhe caber nenhuma co-participação no desfalque verificado, pôde ser elle, por equidade, dispensado do pagamento da diferença entre a mencionada quantia e a de 40:000\$, em que importava a fiança que perdeu em favor do Thesouro.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 70 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 4.237, de 12 do corrente mez, abindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.000:000\$, supplementará verba—Exercicios findos—do actual orçamento.

— Ao Secretario dos Negocios da Fazenda do Estado de S. Paulo:

N. 13 — Em vosso officio n. 201, de julho do corrente anno, lembraes a nomeação de uma commissáo de dous empregados do Thesouro Federal e um do Thesouro desse Estado, afim de liquidar a divida da União para com o Estado, proveniente de adeantamentos realizados durante a revolta e fixar o *quantum* dessa responsabilidade.

Em resposta declaro-vos que este Ministerio está prompto a attender ao vosso pedido, mas pondera-vos que a dita commissáo deverá ter apenas a incumbencia de estudar o assumpto, cabendo aos governos da União e do Estado a fixação do *quantum* da responsabilidade, á vista do resultado desse estudo.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de novembro de 1901

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 7 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, cabo-me enviar-vos, para os fins convenientes, o incluso processo encaminhado pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte com o officio n. 40, de 3 de outubro findo, o relativo á fiança offerecida por Antiocho Aprigio de Almeida, para garantia de sua gestão no cargo de thesoureiro dos Correios do mesmo Estado.

N. 8 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 19 de setembro ultimo, transmitto-vos o incluso processo relativo á fiança offerecida por Democracino Rodrigues em garantia de sua responsabilidade como encarregado da arrecadação das rendas federaes do municipio do Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro.